

LEI ORDINÁRIA Nº 1533

de 20 de setembro de 2011

“Autoriza a desafetação de área de uso comum e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a proceder a desafetação da área de uso comum, passando a fazer parte da Municipalidade, o imóvel adiante descrito: uma área denominada Rua Projetada 16, localizada na Vila Bela III, com 45,40m para esquina mais próxima com Rua Projetada 15, nesta cidade.

Parágrafo único. .

A desafetação da área de que trata esse artigo se destina a regularização perante o RGI local, de área ocupadas por moradores.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20/09/2011

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1533/2011 - 20 de setembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em